

Resolução nº 001/2017 do Colegiado de Coordenação Didática da PUC Minas no São Gabriel

Dispõe sobre Atividades Complementares
do Curso de Direito – unidade São Gabriel

O Colegiado de Coordenação Didática, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento da Universidade Católica de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. São consideradas “Atividades Complementares” aquelas que estejam contempladas na organização/matriz curricular do curso de Direito, obrigatórias, ao desenvolvimento dos discentes, adequadas à formação acadêmica e aprimoramento pessoal e profissional do aluno, vinculadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão.

Parágrafo único - Somente serão consideradas atividades complementares que foram iniciadas após o ingresso do aluno no curso Direito.

Art. 2º. Enquadram-se como “Atividades Complementares” e suas respectivas cargas horárias:

- I - Monitoria, 45 horas por semestre, ao máximo de 90 horas;
- II - Pesquisas jurídicas orientadas, 30 horas por semestre, ao máximo de 90 horas;
- III - Prestação de Serviços Jurídicos, 30 horas por semestre, ao máximo de 90 horas;
- IV - Oficina de Textos, 45 horas por semestre, ao máximo de 90 horas;
- V - Participação em Congressos, Seminários, Palestras, Simpósios, Audiências perante o Poder Judiciário e atividades similares, ao máximo de 120 horas;
- VI - Júri Simulado, ao máximo de 20 horas;
- VII - Produção acadêmica (artigos científicos publicados em periódicos científicos - trabalho feito pelo aluno e publicado), ao máximo de 30 horas, sendo 10 horas para cada artigo;
- VIII - Curso(s) de Extensão ou Atualização, na área jurídica, ao máximo de 120 horas;
- IX - Estágios Voluntários na área jurídica, inclusive no SAJ, 30 horas por semestre, ao máximo de 90 horas;
- X - Atividades Profissionais ligadas à área jurídica, 15 horas por semestre, ao máximo de 75 horas, devendo ser explicitada em declaração ou certidão a atividade realizada e o tempo dispendido;
- XI - Cursos Regulares de Línguas Estrangeiras, 10 horas por semestre, ao máximo de 50 horas;
- XII - Disciplinas Isoladas ou eletivas em outros cursos, desde que relacionadas com o Direito, ao máximo de 60 horas.

§ 1º. Palestras Virtuais, Cursos de Extensão Virtuais e Cursos Regulares de Línguas Estrangeiras à Distância, serão computados, ao máximo, 02 horas por dia;

§ 2º. Cursos de Extensão Virtuais e Cursos Regulares de Línguas Estrangeiras à Distância, quando tiverem maior duração, deverão os certificados especificar datas de início e término. Caso não haja especificação, será considerado, ao máximo, 02 horas por curso;

§ 3º. Atividades complementares à distância somente serão consideradas até o limite máximo de 30 horas de atividades complementares, sejam como Palestras Virtuais, como Cursos de Extensão Virtuais ou como Cursos Regulares de Línguas Estrangeiras à Distância;

§ 4º. As Palestras Virtuais, os Cursos de Extensão Virtuais e Cursos Regulares de Línguas Estrangeiras à Distância serão lançados como “Participações diversas – Externos”, descrevendo na informação complementar a sigla EAD (Educação à Distância).

Art. 3º. A entrega dos comprovantes dos itens acima elencados será efetivada em calendário específico, pelo período contínuo de 30 (trinta) dias a cada semestre.

§ 1º. Os documentos comprobatórios das “Atividades Complementares” deverão ser entregues em cópias simples e, sendo necessário, deverão ser apresentados os originais.

§ 2º. Os relatórios de audiências realizadas perante o Poder Judiciário deverão ser apresentados em originais, devendo o aluno extrair cópia para seu resguardo até a apreciação do requerimento administrativo. Após o lançamento das horas de audiências, o aluno poderá buscar o original no prazo máximo de 15 dias, junto à Secretaria Acadêmica. Passado tal prazo sem a coleta, os originais serão incinerados.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos junto à Coordenação de Atividades Complementares e/ou Coordenação do Curso.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado de Coordenação Didática da PUC Minas no São Gabriel, 28 de agosto de 2017.

ANEXO I - Mapa de controle de horas comprovadas

Para ciência geral, segue o mapa de controle de horas comprovadas de Atividades Complementares de Graduação (ACG)

ATIVIDADES	NÚMERO DE HORAS COMPROVADAS		
Protocolo nº			
Monitoria (45hs por semestre, até o máximo de 90hs)			
Pesquisas (30hs por semestre, até o máximo de 90hs)			
Oficina de textos (45hs por semestre, até o máximo de 90hs)			
Prestação de Serviços Jurídicos à Comunidade (30hs por semestre, até o máximo de 90hs)			
Participações em congressos, palestras, simpósios e similares (máximo de 120hs)			
Júri Simulado (máximo de 20hs)			
Produção acadêmica (máximo de 30hs/10hd para cada artigo)			
Curso(s) de extensão ou atualização na área Jurídica (máximo de 120hs)			
Estágios voluntários inclusive prestados no SAJ (30hs por semestre, até o máximo de 90hs)			
Atividade profissional ligada à área jurídica (15hs por semestre, até o máximo de 75hs)			
Cursos regulares de língua estrangeira (10hs por semestre, até o máximo de 50hs)			
Disciplina isolada ou eletiva em outro curso (máximo de 60hs)			
Palestras, cursos de extensão ou de Língua estrangeira EAD (2hs por dia máximo de 30h)			
TOTAIS			
Visto do Coordenador			
Data	__/__/__	__/__/__	__/__/__
Visto de controle de lançamento no SGA			
Data	__/__/__	__/__/__	__/__/__